

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0003/24-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adaptação do prédio onde funcionará o Sesc Cohab, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia dez de abril do corrente ano, a Comissão de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação para habilitação que ficaram em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das propostas de preços e planilhas apresentadas, e notificou aos presentes que qualquer informação seria publicada conforme subitem 11.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital. Encerrando-se a sessão, verificou-se que a seguinte redação: “... **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** *Em seguida, a Comissão de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação para habilitação que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para **análise das propostas de preços e planilhas apresentadas**, e qualquer informação será publicada conforme subitem 11.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.)* do edital, ficando desde já todos os presentes notificados”, constante na ata da primeira sessão estava escrita de forma equivocada, assim a redação correta a considerar é: “**DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** *Em seguida, a Comissão de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes das propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para **análise das documentações de habilitação**, e qualquer informação será publicada conforme subitem 11.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as*

licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados”.

1.1 Posteriormente, encaminhou-se as documentações apresentadas pelas empresas **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, AB ENGENHARIA LTDA, ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, EAT ENGENHARIA LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, GERAL CONSTRUCOES TECNICAS LTDA, GHR ENGENHARIA LTDA, H2N ENGENHARIA LTDA, HTT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, L M RABELO VERDE, NISSI CONSTRUCOES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, VIRTUS ENGENHARIA LTDA e WBA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** para análise técnica do setor de engenharia, e conforme parecer técnico solicitou-se na data de 13 de maio de 2024, com base nos subitens **11.3** (*Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*), **11.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*) e **11.6** (*Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, que as empresas:

1.1.1 GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, apresentasse: as **certidões de registro e quitação de seus responsáveis técnicos engenheiro mecânico e do engenheiro eletricista**, solicitadas no **subitem 5.3.1.1** (*Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em*

curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos) do edital; a **comprovação de vínculo técnico com os profissionais engenheiro mecânico e engenheiro eletricista**, solicitada no subitem **5.3.2.4** (*Relação de indicação de equipe técnica, contendo no mínimo um Arquiteto ou Engenheiro Civil, um Engenheiro Mecânico e um Engenheiro Eletricista com a comprovação de vínculo (carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional)* do edital; e os **atestados de capacidade técnica relativos aos profissionais engenheiro mecânico e engenheiro eletricista**, solicitados no subitem **5.3.2.1** (*Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, com os respectivos registros no CREA/CAU)* do edital, afim de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atendesse ao solicitado, concedendo-se o prazo até às **17h do dia 14 de maio de 2024**, para apresentação destes, o que não foi cumprido pela licitante.

1.1.2 HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentasse a **certidão de registro e quitação de seu responsável técnico engenheiro mecânico**, solicitada no subitem **5.3.1.1** (*Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.*) do edital, **afim de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação**, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atendesse ao solicitado, concedendo-se o prazo até às **17h do dia 14 de maio de 2024**, para apresentação desta, o que não foi cumprido pela licitante.

2 Considerando a análise das documentações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, o parecer técnico e os pedidos de informações adicionais solicitadas, segue o seguinte resultado:

2.1 As empresas: **GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA** está INABILITADA no certame, por não ter atendido ao pedido de informações adicionais, contrariando os subitens **11.3, 11.4 e 11.6** do edital, por não ter apresentado as certidões de registro e quitação de seus responsáveis técnicos engenheiro mecânico e do engenheiro eletricitista, descumprindo o subitem **5.3.1.1** do edital; não ter comprovado o vínculo técnico com os profissionais engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista, descumprindo o subitem **5.3.2.4** do edital, e não ter apresentado os atestados de capacidade técnica relativos aos profissionais engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista, contrariando o subitem **5.3.2.1** do edital; e **HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** está INABILITADA no certame, por não ter atendido ao pedido de informações adicionais, contrariando os subitens **11.3, 11.4 e 11.6** do edital, e não ter apresentado a certidão de registro e quitação de seu responsável técnico engenheiro mecânico, contrariando o subitem **5.3.1.1** do edital.

2.2 As empresas **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, AB ENGENHARIA LTDA, ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, EAT ENGENHARIA LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA, GHR ENGENHARIA LTDA, H2N ENGENHARIA LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, L M RABELO VERDE, NISSI CONSTRUCOES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, VIRTUS ENGENHARIA LTDA e WBA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** estão habilitadas no certame por atenderem aos requisitos estabelecidos em edital.

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.14** do edital.

São Luís-MA, 20 de maio de 2024.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL